

Camara Municipal de Pelotas
Documento Procedimento
Sob N° 2222
Em 29/06/10
Assunto: Brás de Pelotas
Assinatura: [Signature]

PROJETO DE LEI

CONCEDE a outorga do BRASÃO DE PELOTAS ao “PROGRAMA SEMPRE É CARNAVAL”

Art. 1º: É concedido o “Brasão de Pelotas” ao Programa Sempre é Carnaval, que será entregue ao Sr. João Pedro Fonseca Soares, com a outorga na Sessão Solene em Homenagem ao 198º Aniversário de Pelotas a realizar-se no dia 07 de julho no plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em Plenário.

Pelotas (RS), 25 de junho de 2010


MILTON MARTINS-MILTINHO
vereador – PT